**ATA**

**6ª ATA DE SESSÃO(INTERNA) PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Aos 11(onze) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, às 09h:00min, na sede da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, 3º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão**, designados pela Portaria nº 1635 de 04 de abril de 2019, para proceder à análise(parcial) dos envelopes 02 - Projeto de Vendas, tomando por base as exigências constantes no Edital do **Chamamento Público 01/2019/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.041629/2019-18**, o qual traz como objeto a Seleção de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, para os quais obtivemos os seguintes apontamentos.

1. **COOPAGROVERDE - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POUPA DO ESTADO DE RONDONIA - CNPJ: 04.564.530/0001-13 (**[**6193041**](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=7077067&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000209&infra_hash=909132e24b9213d02be53a1fb4ce8dc1daf0bc8b293385d204851452af9b6d01)**)**

A documentação atende aos requisitos, no entanto, como em outros casos já analisados por esta Comissão, passível de aceitação ou não, quanto ao fato de haver terceirização no fornecimento das polpas de frutas.

1. **COOPAFARO - COOPERTIVA DE PRODUTORES E SERVIÇOS AGRICOLAS DE AGRICULTORES FAMILIAR - CNPJ: 22.574.563/0001-26(**[**6066709**](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=6934767&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000209&infra_hash=5f96965af811d616009f6d381f360a0591a4e36f2ee2c226f9bd309907d76626)**/**[**6193012**](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=7077036&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000209&infra_hash=dff7f02161437a4627b855c9aabf5d7a2807f134ec9bcad9d5d57ae4b4fb56c5)**/**[**6272463**](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=7174697&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000209&infra_hash=f4f07c9591eb3f4a38d4c007e498ebf393b64c66b685a6e6a325495975cdab12)**)**

A documentação apresentada referente ao Iogurte, atende aos requisitos, no entanto, também está passível de aceitação ou não, quanto ao fato de haver terceirização no fornecimento deste produto, bem como, do processamento do peixe, como já informado anteriormente.

Sendo este o resultado da análise dos documentos, submetemos a CEL-SUPEL, para conhecimento e tomada de decisão.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

**REGINA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente

**MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA**

Membro

**MEYRE ÂNGELA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Membro